

Programa CENTRO 2020

AVISO N.º CENTRO - 14 - 2019 - 11

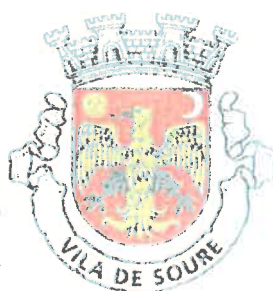
Proteção Contra Riscos de Incêndios

Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure

Plataforma de Apoio - Proteção Civil

Caderno de Encargos

MUNICÍPIO
DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL





1	OBJETIVO	2
2	CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	2
3	PREÇO BASE	6
4	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	6
5	PRAZO DE ENTREGA	7
6	FATURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	7
7	FORÇA MAIOR.....	7
8	RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE	8
9	SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL.....	8
10	COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	8
11	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	9
12	OBJECTO DO DEVER DE SIGILO	9
13	RGPD – REGULAMENTO GERAL DE PROTECÇÃO DE DADOS	9
14	FORO COMPETENTE	9

1 OBJETIVO

A presente consulta consiste, na aquisição de uma plataforma, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas neste documento, com vista a na beneficiar o Centro Municipal de Proteção Civil de Soure, através da sua expansão e beneficiação e que irá permitir a rentabilização dos serviços ao criar um espaço com meios e recursos tecnológicos que lhe permite albergar e apoiar a Comissão Municipal de Proteção Civil nas suas competências de coordenação estando igualmente preparado para servir as funções de uma organização diferenciada em situação de acidente grave ou catástrofe.

Esta operação, surge na sequencia da abertura do AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – Proteção Contra Riscos de Incêndios, do Programa CENTRO 2020, que contempla as operações no domínio da “ Proteção Contra Riscos de Incêndio”, estando previsto nas suas tipologias de operações o investimento em Centros Municipais de Proteção Civil.

2 CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

PLATAFORMA GESTÃO DE OCORRÊNCIAS – PROTEÇÃO CIVIL

Plataforma digital de apoio à proteção civil que possibilita de forma agregada a gestão de ocorrências, gestão de meios e monitorização ambiental.

Em seguida é possível encontrar especificações detalhadas para todos os módulos da plataforma.

ESPECIFICAÇÕES TRANSVERSAIS

Modo de acesso

Plataforma suportada numa arquitetura de acesso web e móvel, podendo ser acedida a partir de um browser web em Microsoft Windows, MAC OS e Linux.

Disponibilização da App móvel

App móvel de código nativo disponível para Android e Apple IOS publicada em Google Play e Apple Store para uma fácil instalação nos terminais móveis de todos os colaboradores do serviço municipal de proteção civil.

Compatibilidade da Infra-estrutura onde executa

Plataforma compatível com ambiente a disponibilizar pelo cliente que garante a execução da plataforma com os seguintes requisitos:

- ☐ 1xServidor Aplicacional baseado em CENTOS/RHEL com 8GB RAM e 30GB armazenamento;
- ☐ 1xServidor Base de dados baseado em CENTOS/RHEL com 8GB RAM e 30GB armazenamento;

Os valores indicados de RAM e Armazenamento poderão ser ajustados de acordo com a carga e quantidade de registos efetuada pelo município.

Tempo de entrega da plataforma

Entrega da plataforma até 2 semanas após adjudicação

Segurança

Serviço WEB e API é suportado sobre protocolo SSL com certificado reconhecido por uma trusted CA, sendo que o acesso deve ser feito através do protocolo HTTPS

Escalabilidade

Utilização de uma arquitetura de sistemas suportada em containers docker para que seja garantida a escalabilidade e mobilidade.

Perfis e Autenticação

Plataforma com capacidade para criação de diferentes perfis de utilizador com capacidade de filtrar o acesso de cada utilizador por categorias de ocorrências, permitindo assim que um determinado utilizador apenas visualize e possa registar ocorrências de determinados tipos.

Capacidade de utilização tanto da app móvel como da plataforma web com recurso à mesma autenticação, bem como deverá ser possível autenticação automatizada da app móvel com base no registo prévio do identificador do telemóvel na plataforma web. Nesta modalidade é possível associar identificadores de telemóvel a contas de utilizador e a aplicação que executa num telemóvel registado efetua o processo de autenticação de forma automatizada sem necessidade de username/password.

GESTÃO DE OCORRÊNCIAS

Registo de ocorrências WEB

Capacidade de registar ocorrências em plataforma web com recurso a Sistemas de Informação geográficos e capacidade de extração de moradas e locais com recurso a point-and-click em mapa. As ocorrências suportam de base:

- ☐ Referências geográfica;

- ☐ Fotografias;
- ☐ Desenvolvimentos textuais;
- ☐ Classificação segundo classificação nacional da proteção civil
- ☐ Nível de alerta;
- ☐ Meios humanos afetos;
- ☐ Meios materiais afetos;
- ☐ Estado;
- ☐ Terceiros

Ocorrências App Móvel

Possibilidade de registo através de App móvel nativa instalada em Android ou Apple IOS fazendo uso da informação geográfica disponível e permitindo de forma rápida a identificação automática do local geográfico onde o registo está a ser efetuado bem como de todos os detalhes afetos à ocorrência.

É possível indicar na app móvel se é pretendido utilizar qualquer acesso à internet disponível ou se apenas devem ser utilizadas redes wifi.

Classificação

As ocorrências podem ser classificadas segundo a tipologia de classificação da autoridade nacional para a proteção civil, bem como é possível criar novas classificações devidamente organizadas em famílias/espécies.

Cada tipologia de classificação pode definir de forma dinâmica campos específicos que devem ser indicados em ocorrências dessa tipologia possibilitando assim um registo dinâmico de ocorrências que serão personalizadas de acordo com a realidade do município em questão.

Estados

Possibilidade de indicar o estado em que uma determinada ocorrência se encontra, sendo que é possível criar de forma dinâmica os estados pretendidos, podendo o município ajustar o mesmo à sua realidade.

Integração com SIGs

Capacidade de integração com SIG, obtendo as camadas disponíveis e possibilitando a visualização das mesmas na plataforma. É suportado o protocolo WMS/WFS bem como a capacidade de executar pesquisas utilizando o formato ECQL.

Funcionamento offline

A app móvel permite o funcionamento offline, permitindo uma normal utilização da aplicação mesmo quando não existe qualquer conectividade até ao servidor, sendo que nessa situação

armazena localmente todos os registos de ocorrência efetuados, registos esses que serão sincronizados de forma automática assim que existir acesso à rede.

A informação geográfica disponível pode ser descarregada e armazenada localmente de forma a que a app móvel possa mostrar mapas mesmo quando em funcionamento offline, sendo que os dispositivos móveis devem possuir uma capacidade de armazenamento adequada mediante a dimensão da zona operacional disponibilizada.

Desenvolvimentos

É possível efectuar desenvolvimentos dentro das ocorrências que permitem a associação de novas fotografias, novos textos, afetação de meios/entidades/pessoas, estado actual da ocorrência e assim ficar com um histórico completo da ocorrência e uma visão detalhada de toda a situação operacional.

Exportação de ocorrências

Possibilidade de exportar ocorrências por tipologia para excel com capacidade de exportação de todos os anexos e download de toda a informação em formato zip com todo o conteúdo.

Exportação do detalhe de uma ocorrência

Capacidade de exportar uma ocorrência para PDF, permitindo assim o envio do estado de ocorrência por email ou por outros meios, sendo que o PDF obtido inclui todos os detalhes da ocorrências, informação geográfica, meios, entidades e desenvolvimentos.

Visualização de ocorrências mapa/lista

Capacidade de visualização da situação operacional correlacionada com o SIG disponível tanto em Mapa como em Lista com capacidade de filtros por data, classificação, nível de alerta, entre outros.

GESTÃO DE MEIO

Entidades

Capacidade de registar entidades às quais é possível associar meios humanos, equipas, e meios técnicos, bem como o registo dos contactos de responsáveis dessa entidade.

Equipas

Capacidade de agregar vários meios humanos a equipas para que em ocorrências de larga escala possa ser agilizada a afetação às mesmas.

Meios humanos

Capacidade de registar meios humanos para que possam ser afetos a ocorrências, facilitando a análise posterior de como foram distribuídos os recursos na situação.

Veículos

Capacidade de registo de meios técnicos aos quais é possível associar um tipo, revisões, inspeções e histórico de acontecimentos.

Tipos de veículos

Capacidade de associar veículos a tipos personalizáveis onde podem ser definidos um conjunto de atributos dinâmicos que melhor representem o veículo em que questão. (Ex: veículo com auto-bomba onde poderia ser definida a capacidade do reservatório de água instalado).

3 PREÇO BASE

Com base na análise de mercado realizado e necessidade de melhorar os meios ao dispor dos Serviços Municipais de Proteção Civil, recomenda-se a aquisição do equipamento abaixo mencionado e que deverá apresentar as características mínimas apresentadas na tabela ou características equivalentes, estima-se o valor base para a aquisição do equipamento proposto, no montante de 15 900,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TABELA 1 – Características mínimas do equipamento

P	Q	Descrição	
Plataforma de Apoio - Proteção Civil			
1	1	Plataforma informática para gestão de ocorrências de proteção civil, Modelo de aquisição perpétua	
TOTAL DA PROPOSTA			15 900,00 €

Nota: Preços sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

4 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério “preço mais baixo”.

5 PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo de fornecimento de 90 dias, a contar da data da adjudicação ou do contrato, conforme a situação aplicável.

6 FATURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A quantia devida pela entidade adjudicante deve ser faturada no momento da entrega do equipamento;

O pagamento será efetuado até ao prazo de vencimento da fatura.

7 FORÇA MAIOR

Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

Podem constituir força maior, se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

Não constituem força maior, designadamente:

- Circunstancias que não constituem força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
- Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedade ou grupos de sociedades dos subcontratados;
- Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaíam;

- Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
- Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros;

A existência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante de força maior.

8 RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sem prejuízo de outros fundamentos previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela entidade adjudicante.

9 SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer uma das partes depende da autorização da outra, nos termos do Códigos dos Contratos Públicos.

10 COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

11 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

12 OBJECTO DO DEVER DE SIGILO

O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

13 RGPD – REGULAMENTO GERAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

A entidade prestadora do serviço, deverá respeitar integralmente o especificado no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, vulgarmente conhecido por “RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados.”

14 FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.